



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91  
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

### LEI MUNICIPAL Nº 579/2022

**“Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 065/1999 do Município de Serranópolis de Minas MG”.**

O Povo de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **aprova**, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Por força da presente Lei, fica alterado o **artigo 1º da Lei Municipal nº 065/1999**, que passa ter a seguinte redação:

**“Art. 1º - Fica por força da presente Lei determinado FERIADOS MUNICIPAIS os dias seguintes, de cada ano:**

03 de maio, que comemora o dia de Santa Cruz;

24 de junho, que comemora o dia de São João Batista;

**08 de dezembro, que comemora o dia da Padroeira da cidade, Nossa Senhora da Conceição;**

21 de dezembro que comemora o aniversário da cidade;

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Serranópolis de Minas MG, 04 de novembro de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Max Vinicius Aguiar Martins**  
Prefeito Municipal

**Max Vinicius A. Martins**  
Prefeito de Serranópolis de Minas  
Metrícula: 002973